



DECRETO Nº 2530/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00(Um mil reais) para atender despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.306.0101.2018 – MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIOS – PNAE/PNAC/PNAP	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício	R\$
Corrente	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação Orçamentária do orçamento vigente;

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.306.0101.2018 – MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIOS – PNAE/PNAC/PNAP	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339030000000 - Material de Consumo	
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício	R\$
Corrente	1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal